

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 25/2019**

PROCESSO Nº: 6017.2018/0005334-6  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF  
CONTRATADA: SLG – COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, fornecimento, instalação, treinamento, testes e manutenção dos sistemas e equipamentos componentes do sistema de segurança do imóvel sede da Secretaria Municipal da Fazenda – SF. O Sistema de Segurança terá a finalidade de monitorar visualmente através de câmeras, as principais áreas de acesso e circulação: de catracas de controle de acesso, sensores de abertura de portas, leitoras de cartão e fechaduras eletromagnéticas de modo a permitir a monitoração e controle de acesso ao ambiente; também está incluso o fornecimento de totens de autoatendimento.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon - 22º andar, Centro, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representado pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, e, do outro lado, a **EMPRESA SLG – COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ 00.022.090/0001-11, com sede na Rua Alvarenga nº 1.995 – São Paulo - SP - CEP: 05509-004, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019**, consoante despacho autorizatário exarado no SEI nº 045232271, do processo 6017.2018/0005334-6, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 26/08/2021, por mais um período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços conforme Termo de Referência.



1

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor da manutenção fica mantido, com o valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e anual de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), em razão de renegociação contratual, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020, que “dispõe sobre ações e medidas objetivando a redução de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo”.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas na dotação nº 04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de junho de 2021.



**EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda



**SLG COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**  
(Contratada)

**FERNANDO BENEDITO MARTINS FERRAZ**  
[Redacted]

### TESTEMUNHAS:



Nome e RG

Regina H. S. A. Mikalauskas  
[Redacted]

[Redacted]



Nome e RG

**Antonio Carlos de Souza**  
Depto. Administrativo  
Tel.: (11) 3094-2600  
admcontratos@smartsig.com.br

